

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 104/2021

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL A FIRMAR TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO COM OS MUNICÍPIOS DE NOVA CANDELÁRIA E TIRADENTES DO SUL COM O INTUITO DE UNIR ESFORÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ENTRE OS TRÊS MUNICÍPIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Convênio de Cooperação, com os Municípios de Nova Candelária e Tiradentes do Sul, visando a contratação de empresa para a elaboração de Projeto Técnico para pavimentação asfáltica das estradas principais que interligam os três municípios.

Art. 2º - A empresa responsável pela elaboração do Projeto Técnico, no "**PADRÃO DAER**", será contratada mediante licitação que será realizada por um dos três Municípios, a ser escolhido por acordo entre os Executivos Municipais.

Art. 3º O custo do Projeto Técnico a ser elaborado será dividido entre os municípios proporcionalmente ao trecho que será pavimentado em cada Município.

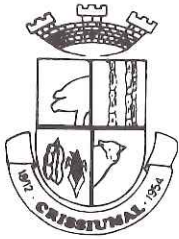
Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações específicas, previstas no orçamento anual.

Art. 5º Fica também o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos orçamentários necessários para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 29 dias do mês de julho de 2.021.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 104/2021

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando para a apreciação de Vossas Senhorias objetiva a obtenção de autorização para firmarmos Termo de Convênio de Cooperação, com os Municípios de Nova Candelária e Tiradentes do Sul visando à contratação de empresa para a elaboração de Projeto Técnico para pavimentação asfáltica das estradas principais de interligação entre os três municípios.

A empresa responsável pela elaboração do projeto que deverá ser no padrão DAER será contratada mediante licitação a ser realizada por um dos Municípios, conforme acordo entre os Executivos Municipais.

Sendo que o custo para elaboração do Projeto Técnico será dividido entre os municípios de forma proporcional ao trecho em Km que será pavimentado em cada Município.

Crissiumal, RS, 29 de julho de 2.021.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal